

**ANEXO I – Especificações Técnicas
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O cimento é um dos materiais mais versáteis utilizados pelas Subprefeituras, entrando na confecção de pequenas quantidades de concreto, vários tipos de argamassas, etc.

1.1.1. Conforme especificado pela NBR – 16.697-18, os cimentos portland são designados por seu tipo que correspondem a adições e propriedades especiais.

2. OBJETO:

2.1. Registro de preços para o fornecimento, de Cimento Portland Composto, CP II –E/F classe 32 para a prefeitura do Município de São Paulo.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Conforme o especificado pela NBR 16.697-18, O cimento Portland é um ligante hidráulico obtido pela moagem de clínquer Portland. Ele pode ser simples, ou composto, ao qual se adiciona, durante a fabricação, a quantidade necessária de uma ou mais formas de sulfato de cálcio e adições minerais nos teores estabelecidos pela Norma.

3.2. No caso ao Cimento Portland composto, classe “E” é adicionada escoria granulada de alto forno, enquanto que na classe “F” é adicionado material carbonático.

3.3. Os Cimentos Portlands classe 32 devem apresentar uma resistência mecânica à compressão maior ou igual a 32 MPa.

3.4. Nos sacos devem estar impressas, de forma visível:

3.4.1. A marca do produto e a razão social do produtor;

- 3.4.2. A designação normalizada, a sigla e a classe;
- 3.4.3. A massa líquida de cimento;
- 3.4.4. O prazo de validade e a data da produção (ou apenas a data da validade);
- 3.4.5. Condições apropriadas de manuseio e armazenamento do produto;
- 3.4.6. Referência a esta Norma.

3.5. Embalagem:

- 3.5.1. O cimento deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de 50 Kg (cinquenta quilogramas), devendo estar íntegros na ocasião de sua inspeção e recebimento

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO:

- 4.1. O consumo anual, em sacos, estimado por Unidade Administrativa será conforme o demonstrado na tabela abaixo:

Unidade Administrativa	SACOS
AD	9.600
AF	8.040
BT	6.000
CL	7.200
CS	4.800
CT	6.600
CV	4.800
EM	4.800
FB	7.200
G	4.860
IP	3.000
IQ	5.760
IT	4.200
JÁ	6.240
JT	10.200
LA	6.000
MB	5.748
MG	2.040
MO	6.000
MP	6.000
PA	3.600

PE	6.204
PI	7.500
PJ	9.000
PR	3.600
SA	1.800
SB	1.800
SE	24.000
SM	6.600
ST	7.200
VM	7.200
VP	4.800
DZU	140.184
Total (sacos)	342.576

5. QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTREGA

5.1. A quantidade mínima para entrega será de 150 (cento e cinquenta) sacos.

6. LOCAIS DE ENTREGA:

6.1. O material deve ser entregue nos locais estabelecidos pelas unidades requisitantes.

7. ENTREGA:

7.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

7.2. O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

7.3. A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número

da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

- 7.4.** O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 05 (dias), contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido.
- 7.5.** Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.
- 7.6.** A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.
- 7.7.** Os sacos devem estar íntegros na ocasião de sua inspeção e recebimento e devem ser armazenados conforme a seguir:
 - 7.7.1.** Em locais secos e protegidos de intempéries, para a preservação da qualidade do produto;
 - 7.7.2.** As pilhas de sacos ou páletes devem ficar afastadas de paredes e de forma que permitam fácil acesso à inspeção e à identificação de cada lote.
 - 7.7.3.** As pilhas de saco de cimento devem ser apoiadas sobre estrados vazados de madeira distantes não menos de 0,30 m do piso, não excedente a 10 sacos de altura.
 - 7.7.4.** Durante o transporte os sacos também devem ser protegidos contra os agentes intempéricos.
- 7.8.** O prazo de validade é de 90 dias a partir da data de fabricação e é válido sempre que mantidas as condições de armazenamento citadas no item anterior.
- 7.9.** Quaisquer prejuízos causados ao material em decorrência do transporte ou descarga, será de responsabilidade da Contratada.
- 7.10.** Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.
- 7.11.** Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

8. RECEBIMENTO:

- 8.1. O responsável pela unidade requisitante deverá inspecionar, visualmente, 100 % dos sacos entregues, verificando a integridade dos mesmos.
- 8.2. Não podem ser aceitos os cimentos entregues em sacos rasgados, contaminados, molhados ou avariados durante o transporte.
- 8.3. O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido.
- 8.4. A requisição deve ser formulada para uma quantidade que possa ser armazenada obedecendo as condições previstas em 7.8.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32					
Agrupamentos	Subprefeitura	Descrição	Valor do Saco (50kg)	Quantidade (Sacos 50 kg) Anual	Valor Total Anual
I	AD	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	9.600,00	R\$ 296.064,00
II	AF	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	8.040,00	R\$ 247.953,60
III	BT	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.000,00	R\$ 185.040,00
IV	CL	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	7.200,00	R\$ 222.048,00
V	CS	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.800,00	R\$ 148.032,00
VI	CT	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.600,00	R\$ 203.544,00
VII	CV	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.800,00	R\$ 148.032,00
VIII	EM	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.800,00	R\$ 148.032,00
IX	FB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	7.200,00	R\$ 222.048,00
X	G	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.860,00	R\$ 149.882,40
XI	IP	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	3.000,00	R\$ 92.520,00
XII	IQ	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	5.760,00	R\$ 177.638,40
XIII	IT	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.200,00	R\$ 129.528,00
XIV	JÁ	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.240,00	R\$ 192.441,60
XV	JT	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	10.200,00	R\$ 314.568,00
XVI	LA	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.000,00	R\$ 185.040,00
XVII	MB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	5.748,00	R\$ 177.268,32
XVIII	MG	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	2.040,00	R\$ 62.913,60
XIX	MO	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.000,00	R\$ 185.040,00
XX	MP	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.000,00	R\$ 185.040,00
XXI	PA	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	3.600,00	R\$ 111.024,00
XXII	PE	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.204,00	R\$ 191.331,36
XXIII	PI	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	7.500,00	R\$ 231.300,00
XXIV	PJ	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	9.000,00	R\$ 277.560,00
XXV	PR	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	3.600,00	R\$ 111.024,00
XXVI	S A	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	1.800,00	R\$ 55.512,00
XXVII	SB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	1.800,00	R\$ 55.512,00
XXVIII	SE	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	24.000,00	R\$ 740.160,00
XXIX	SM	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	6.600,00	R\$ 203.544,00
XXX	ST	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	7.200,00	R\$ 222.048,00
XXXI	VM	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-57	R\$ 30,84	7.200,00	R\$ 222.048,00
XXXII	VP	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 30,84	4.800,00	R\$ 148.032,00
XXXIII	DZU	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-59	R\$ 30,84	140.184,00	R\$ 4.323.274,56
TOTAL =				342.576,00	R\$ 10.565.043,84

Radyr Llamas Papini

Diretor

Departamento de Zeladoria Urbana - DZU
Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB